



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra específica de consertos de manutenção preventiva nos maquinários da frota da Garagem Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção preventiva, a fim de manter os referidos maquinários, caminhões em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, bem como a segurança em operar tal maquinário, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho da Prefeitura e Secretarias, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra

Os serviços serão executados na oficina vencedora das propostas, utilizando sua mão de obra, ferramentas e equipamentos bem como transporte ida e volta do maquinário/veículo em questão.

Onde o objetivo nesta manutenção e revisão é obter os mesmos moldes de fábrica de funcionamento do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

3.2 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Quantidade	Descritivo	Destino
2	Troca de pneu 1400x24	Patrol new holland Rg140b
1	Troca de óleo + filtros	Retroescavadeira JCB 3C
1	Troca de óleo + filtros	Retroescavadeira XCMG XC870
1	Troca de óleo + filtros	Retroescavadeira XCMG XT870
1	Troca de óleo + filtros	Patrol XCMG
1	Troca de Lâminas	Patrol XCMG
1	Troca de Lâminas	Patrol new holland Rg140b
1	Socorro em perímetro rural	Caminhão International Durastar 4400 2014
1	Troca de óleo + filtros	Patrol new holland Rg140b
1	Troca de óleo + filtros	Trator Massey Ferguson 265
1	Socorro em perímetro rural	Trator New Holland 7630
1	Troca de óleo + filtros	Trator New Holland 7630
1	Troca de óleo + filtros	Carregadeira XCMG LW300KV
1	Lubrificação Geral e troca de bicos de pneu	Carregadeira XCMG LW300KV

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias, iniciados após a emissão do empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. MÃO DE OBRA

O transporte do veículo até a oficina vencedora será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.1 COLETA E ENTREGA DO VEÍCULO OU MAQUINÁRIO

Para as empresas com sede na área urbana do Município de Sarapuí, o transporte do veículo até a sede da Contratada para a realização dos serviços será de responsabilidade da Contratante. Caso a sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

empresa se situe **fora da área** urbana do Município de Sarapuí, deverá a **Contratada se responsabilizar pela coleta e entrega do (s) veículo (s).**

9. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Chefe de Frota Municipal a fiscalização do pleito contratado.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 23 de fevereiro de 2024

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
Engº Antônio Mendes de Queiroz Júnior